PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 261/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a que indica e dá outras providências.

RUI W. B. SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário até o limite máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o evento "Festa da Uva", que se realizará nos dias 29, 30 e 31 de janeiro do ano de 2010 em nosso Município.

Art. 2º - Art. 2º - A entidade organizadora terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar a prestação de contas dos valores recebidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 10 de fevereiro de 2010.

RUI W. B. SPOTTI
Prefeito Municipal em exercício